

2.8. Atendido o requisito previsto no inciso I deste edital, o candidato poderá se inscrever em uma ou mais áreas de atuação. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerada(s) ausente(s).

3. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor de Escola Técnica, publicada no Diário Oficial do Estado e divulgado nas dependências da unidade. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no edital.

3.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

- indicar na ficha de inscrição área de atuação não constante neste edital;
- não registrar na ficha de inscrição a área de atuação;
- não registrar na ficha de inscrição a formação profissional;
- não apor a assinatura na ficha de inscrição; e
- quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

4. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

5.1. As publicações afixadas nas dependências da escola não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

6. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exige o candidato da satisfação dos requisitos legais para a contratação.

#### IV - DAS PROVAS:

1. O Concurso Público constará de duas fases com prova teórica e prova prática.

a) A prova teórica realizará-se-a na forma de questões de múltipla escolha (teste);

2. A prova teórica versará sobre os conteúdos relacionados à área de atuação, objetivando avaliar o candidato sob o aspecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a atuar.

a) Participará da fase seguinte o candidato que obtiver, no mínimo, cinquenta pontos do total da pontuação atribuída à prova.

3. A prova teórica terá a duração de 03 (três) horas.

4. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova decorridos 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu início.

5. Durante a realização da prova teórica, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou de equipamentos eletrônicos.

6. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem prévia autorização.

8. A prova prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e o preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará, e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos.

9. O programa da prova teórica e a atividade proposta para a avaliação da prova prática serão publicadas no DOE com antecedência mínima de três dias úteis previstas para os eventos e divulgados, ainda, nas dependências da ETEC.

10. Os editais de convocação para as provas teórica e prática serão publicados em DOE, divulgados na ETEC, com antecedência mínima de três dias úteis, com a indicação do dia, hora e local das provas.

11. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas teórica e prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- protocolo de inscrição; e
  - cédula de identidade (original).
12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases.

13. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

#### V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A prova teórica terá caráter eliminatório, não contando seus pontos para a classificação final.

a) A avaliação da prova teórica obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

b) Na avaliação realizada nesta fase, o candidato será considerado "qualificado" ou "não qualificado" para a fase subsequente do certame.

c) A convocação para a fase subsequente obedecerá o disposto na alínea "a", do item 2, do inciso IV do edital.

2. A avaliação da prova prática obedecerá a escala de zero a 60 (sessenta) pontos.

3. A nota final da prova prática será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta por cento do total da pontuação prevista para a prova prática.

5. A nota final será a nota obtida na prova prática.

#### VI - DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA ADMISSÃO:

1. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente da nota final. Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- que tiver maior número de filhos;
- casado;
- de maior idade;
- maior tempo de experiência no Centro Paula Souza;
- tiver obtido maior nota na prova teórica.

1.1. para atender os dispositivos mencionados nas alíneas do item 1 do inciso VI, a ETEC se valerá do registrado pelo candidato na ficha de inscrição.

2. Haverá listas gerais, onde constarão todos os candidatos aprovados, conforme disposto no inciso I do edital e lista especial atinente apenas aos candidatos portadores de deficiência.

3. No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de cinco dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de três dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

7. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6, constará apenas na lista de classificação final.

8. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidato portador de deficiência, elaborar-se-á somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

9. Quando o número de candidato portador de deficiência for insuficiente para prover as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

10. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato portador de deficiência.

11. A admissão far-se-á somente após:

- a apresentação da documentação exigida neste edital e que declarou possuir na época da inscrição;
- a apresentação de toda a documentação requerida para a formalização do processo de admissão; e
- a publicação do Ato Decisório, no caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

12. A admissão será precedida de edital de convocação e só se concretizará se for na área de atuação em que o candidato tenha se inscrito e obtido êxito.

13. A admissão obedecerá a ordem de classificação final, e far-se-á na classe de Auxiliar de Docente I, no subquadro de empregos públicos permanentes de auxiliar de magistério (SQEP-P), na referência AD-1, constante no Plano de Carreiras de Empregos Públicos e Sistemas Retributório dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, instituída pela Lei Complementar nº 1044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, nas vagas divulgadas neste edital e nas que surgirem ou que forem criadas dentro da validade deste certame.

14. Após a aceitação do emprego público e de posse da relação de documentos necessários à admissão, conforme disposto no item 11 deste inciso, o candidato comprovará mediante entrega, no prazo de cinco dias úteis. O descumprimento do prazo e a não entrega dos documentos na conformidade da relação fornecida pela Unidade de Ensino impedirão a admissão, excluindo o candidato do certame.

15. A partir da publicação da Portaria da admissão em DOE, o candidato terá trinta dias corridos para entregar o exame médico e entrar em exercício. O não atendimento do prazo eliminará o candidato do concurso.

16. O candidato admitido assinará contrato de experiência com prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na CLT.

#### VII - DOS RECURSOS:

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a partir das datas das divulgações dos editais em Diário Oficial do Estado, exceto os mencionados nos itens 3 a 10 do inciso VI do edital.

2. O recurso, fundamentado, será dirigido ao Diretor de Escola Técnica da ETEC e não terá efeito suspensivo.

3. Será indeferido o recurso interposto que não atender os prazos estabelecidos.

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado de conclusão de curso quando proveniente:

a) de habilitação profissional de nível técnico, seja autorizada por órgão competente;

b) de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica), ou sequencial de formação específica, seja reconhecido, ou

c) do exterior, seja de nível técnico, graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica), tenha sido revalidado por instituições oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

4. A aprovação no concurso não assegura direito de ingresso automático no quadro de Auxiliar de Docente do Centro Paula Souza, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com as vagas existentes e que possam surgir durante o período de sua validade.

5. Terminando o processo, caberá ao Diretor de Escola Técnica homologar e/ou encerrar o(s) concurso(s), por delegação do Diretor Superintendente.

6. Após a divulgação da homologação em DOE, o candidato aprovado e classificado será convocado por meio de edital, publicado no respectivo órgão de imprensa, obedecendo a ordem de classificação.

7. A validade do(s) concurso(s) é de dois anos, com vigência a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Diretor de Escola Técnica da ETEC.

8. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no evento.

9. A critério do Diretor de Escola Técnica da ETEC, restando vaga, respeitando-se a validade do concurso e, após manifestação quanto ao emprego por parte de todos os candidatos aprovados e classificados, poderá ocorrer o aproveitamento daqueles que não atenderam à convocação para assumir a vaga ou dela desistiram, bem como, dos que deixaram de serem admitidos por não assumirem os exercícios dentro dos prazos estabelecidos.

10. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente em uma ETEC poderá ser aproveitado em outra ETEC do Centro Paula Souza, a critério do Dirigente, mediante solicitação formal via Ofício.

a) O edital de convocação será providenciado pela ETEC possuidora do concurso e obedecerá a ordem de classificação.

b) O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito a nova convocação na ETEC em que foi aprovado.

c) O candidato admitido neste termo perderá o direito a vaga na ETEC em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

d) O candidato que aceitar o emprego público, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

11. O concurso público é de responsabilidade do Diretor de Escola Técnica da ETEC, conforme disposto na Portaria CEETEPS nº 420, de 29/09/2009, divulgada no DOE de 30/09/2009.

12. O edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da ETEC.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS  
CONCURSOS PÚBLICOS PARA VÁRIOS EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 321

(REF. EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2009)

A Unidade de Recursos Humanos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, consoante autorização da Senhora Diretora Superintendente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados no CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2009 - Processo nº 3303/08-CEETEPS, para preenchimento, mediante admissão, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime da CLT, do emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecerem no dia 01 ou 02 de setembro de 2011, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no local a seguir mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas na Administração Central.

O candidato convocado deverá comparecer munido de cédula de identidade ou fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Não haverá nova oportunidade ao candidato que não atender a convocação.

O não comparecimento do candidato, bem como a recusa à admissão ou se admitido e deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público, para a respectiva vaga.

O preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Esgotadas as vagas, os candidatos não aproveitados deverão aguardar nova oportunidade de convocação.

Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Local - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Endereço - Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - Bom Retiro - São Paulo / SP

Número de vagas a serem preenchidas - 6 (seis)

Nome/ RG/ Classificação  
VALDINEIA CRISTINA MORAES DOS SANTOS/ 245476702/ 308º

AMARILDO FRANCISCO PRATES/ 149853919/ 309º

GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO/ 21597082/ 310º

LEONARDO DANTAS BAESSO/ 460206151/ 311º

EMERSON DE OLIVEIRA ALVES/ 24939764X/ 312º

PRICILIA YESSAVAN/ 325786847/ 313º

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS/ 438077167/ 314º

EVANDRO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR/ 147291215/ 315º

SILVANA MARIA DA SILVA/ 334666417/ 316º

ETEC DE ITAQUAQUECETUBA - ITAQUAQUECETUBA

CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES - EDITAL Nº

249/01/2011 - PROCESSO Nº 0004332/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE ITAQUAQUECETUBA, com fundamento no item 2, inciso VI, do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 22/07/2011, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovados e classificado(s) abaixo relacionado(s), no dia 08/09/2011, às 9H30 horas, para manifestar(em) se quanto ao(s) preenchimento(s) do(s) emprego(s) público(s) permanente(s), escolha, atribuição de aulas e admissão na classe de Professor, na ETEC DE POA, sita na Av. Vital Brasil, 827, Bairro Vila Acoreana, Cidade Poa, Telefone (11) 4636-8085.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Após a manifestação e posterior escolha e atribuição de aulas, o candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação, recusar o emprego público, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes desta convocação, ficando assegurado o direito na ETEC em que foi habilitado em concurso.

- COMPONENTE CURRICULAR - QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA/TOTAL DE AULAS LIVRES COMPONENTE CURRICULAR : 3.Operação de Software Aplicativo - 01/05

GRADUADO

NOME/D.I. - TIPO/CLASSIFICAÇÃO

LISANDRO MAGELA OLIVEIRA / 24.597.055-1-RG/2º;

DATA: 08/09/2011 Horário: 9H30

ETEC GETULIO VARGAS - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO

COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 013/04/2011 de 31/01/2011. PROCESSO Nº

0397/2011

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO

FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Getúlio Vargas, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

01. Componente curricular: Artes

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

024 / 5.935.988-6

ETEC GETULIO VARGAS - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO

COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 013/07/2011 de 27/06/2011. Processo nº

4163/2011

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO

FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Getúlio Vargas, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

02. Componente curricular: Geografia

Candidato(s) Não Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota

002 / 14.881.676-9 / 27,00

020 / 16.773.478-7 / 47,00

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

003 / 32.483.860-8

009 / 41.392.803-2

03. Componente curricular: Matemática

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição / Nome / RG / Nota / Classificação Final

010 / Alfredo Ferraz de Toledo / 16.908.871-6 / 62,00 / 1º

Candidato(s) Não Aprovado(s)

Nº de Inscrição / RG/ Nota

005 / 11.105.125-3 / 19,00

012 / 7.815.556 / 38,00

04. Componente curricular: Física

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição / Nome / RG / Nota / Classificação Final

019 / Edmilson Alves Vieira / 25.440.321-9 / 83,00 / 1º

018 / Ezequiel da Silva / 28.517.509-9 / 50,00 / 2º

Candidato(s) Não Aprovado(s)

Nº de Inscrição / RG/ Nota

005/ 11.105.125-3 / 16,00

Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG

008 / 6.517.584-0

021 / 1.453.903

ETEC JÚLIO DE MESQUITA - SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO

COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 014/02/2011 de 15/06/2011. Processo nº

4440/2011

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

26/08/2011

O Diretor de Escola Técnica da ETEC JÚLIO DE MESQUITA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes: no(s) componentes curriculares: 3. Primeiros Socorros no Turismo; 10. Manutenção e Manuseio de Equipamentos em Meios de Hospedagem; 11. Higienezação, Arrumação e Controle em Unidades Habitacionais; 14. Organização nos Meios de Hospedagem; 17. Boas Práticas de Laboratório; 18. Tópicos de Química Experimental; 21. Proteção Contra a Corrosão; 24. Ética e Cidadania Organizacional; 27. Tecnologia em Soldagem; 28. Automação Mecatrônica I (Hidráulica e Pneumática); 29. Automação Mecatrônica II (Eletrohidráulica e Eletropneumática); 30. Automação Mecatrônica III (CLP); 31. Automação Mecatrônica IV (Sistemas Supervisórios, Controle de Processos e Instrumentação); 35. Tecnologia da Qualidade

e Produtividade; 36. Manutenção e Projetos Mecatrônicos; 49. Legislação Ambiental;

51. Tecnologia de Processos Agroindustriais e nos grupos de componentes curriculares: 54. Tecnologia dos Materiais Inorgânicos I e II; 56. Análise de Processos Físico-Químicos I e II; Análise Química Qualitativa; Análise Química Quantitativa; 62. Elementos de Máquinas I e II; 64. Tecnologia Mecânica I, II e III; 65. Tecnologia de Manufatura I e II; 66. Tecnologia de Manufatura III e IV; 68. Representação Gráfica Básica da Construção Civil; Estudo da Viabilidade Técnica da Construção Civil; Processos e Técnicas Construtivas da Infraestrutura; Tecnologia de Materiais de Construção Civil I, II e III; Estudos e Projetos Técnicos I e II; Planejamento e Estudo de Viabilidade Econômica da Construção Civil; Projetos de Instalações Prediais e Conservação de Recursos Naturais; Sistema Estruturais; Gerenciamento de Obras; Processos e Técnicas Construtivas de Acabamentos; 69. Aspectos Legais e Formais de Projetos de Construção Civil; Tecnologia dos Materiais de Vedação e Revestimento; Projetos de Instalações Prediais I e II; Projeto do Espaço Residencial; Conforto e Segurança no Ambiente Construído; e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, a não ocorrência de candidatos aprovados e os ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares: 1. Aspectos Históricos e Formação do Produto Turístico; 2. Aspectos Geográficos e Formatação do Produto Turístico; 4. Manifestações Populares; 5. Agências de Viagens e Turismo; 6. Teoria e Técnica Profissional do Guia de Turismo de Excursão Nacional e América do Sul; 7. Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem; 8. Comercialização e Marketing em Meios de Hospedagem; 9. Segurança do Trabalho em Meios de Hospedagem; 12. Higienezação e Organização de Rouparia; 13. Eventos em Meios de Hospedagem; 15. Negócios e Empreendedorismo; 16. Informática Instrumental; 19. Química Ambiental; 20. Química dos Alimentos; 26. Automação Industrial III; 32. Máquinas e Comandos Elétricos; 33. Instalações e Comandos Elétricos; 34. Robótica e Manufatura Flexível; 41. Estudos Topográficos; 42. Evolução das Artes Visuais; 43. Estudo e Aplicação dos Materiais e Revestimentos no Design de Interiores; 44. Ergonomia; 45. Conforto Ambiental; 46. Tendências em Design de Interiores; 47. Aplicativos Informatizados em Meio Ambiente; 48. Sistemas de Tratamento de Água e Resíduos; 50. Gestão e Qualidade Ambiental; 52. Localização Espacial e Interpretação de Imagens; 53. Uso, Ocupação e Conservação do Solo I; e nos grupos de componentes curriculares 55. Síntese e Identificação de Compostos Orgânicos I, II e III; 57. Operações Unitárias nos Processos Industriais I e